

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0839 / 2003

DE

2003

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0839 / 2003

DE

27/11/2003

PROMOVENTE:

VEREADOR

MILTON LEITE

EMENTA:

" DENOMINA DE JOAQUIM MARTINS DE SOUZA, A VIELA UM, SITUADA
NO JARDIM CAIÇARA, DISTRITO DO JARDIM ÂNGELA."

DELIBERAÇÃO

Lei Nº 13826, de

18/05/2004

ARQUIVADO EM 19/05/2004

Viviane
VIVIANE FERREIRA PQ
CHEFE DE SEÇÃO
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 09:13:41

00000019617-72





Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc.
Nº 839 de 03
Adelina Cione - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Gabinete Vereador Milton Leite

LIDO HOJE 27 NOV 2003
AS COMISSÕES DE:
Constituição e Gest.
Pol. Urb. Mét. e Meio Amb.
Educação, Cult. e Esport.
Finanças e Orçamento

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0839/2003

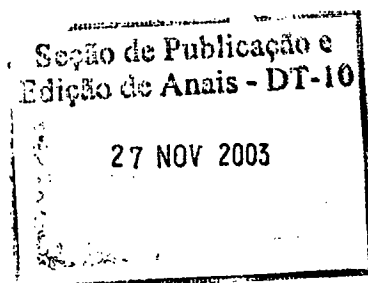
Denomina de Joaquim Martins de Souza, a Viela Um, situada no Jardim Caiçara, Distrito do Jardim Angela.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Joaquim Martins de Souza, o logradouro público, conhecido como "Viela Um", com início na altura do nº18 da Rua Diego de Siloé e término na Rua Dr. Nesralla Rubenz altura do nº138, no Jardim Caiçara, Distrito do Jardim Angela.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Sala das Sessões, 17 de novembro de 2003.

Milton Leite
Vereador

CMSP - ATM
-27-Nov-2003-15:17-007358

CÂMARA	PARLAMENTO DE SÃO PAULO
SEÇÃO	REPRODUÇÃO
sob nº 207	ção sob nº
08 63	12 03

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Região 100 406



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº <u>02</u> do proc.
Nº <u>839</u> de <u>03</u>

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

BE. 100.406

JUSTIFICATIVA

Joaquim Martins de Souza nasceu no dia 01 de setembro de 1924, na cidade de Espinosa, Estado de Minas Gerais, filho de Esperdião Martins de Souza e Ana Maria de Jesus, filho de lavrador, onde o mesmo foi lavrador desde sua infância junto com sua família. Os trabalhos que desenvolvia com a família na lavoura limitaram seus estudos ao curso primário, fato que, entretanto, não impediu que mantivesse no decorrer da vida uma postura combativa e atuante.

Casou-se em meados de 1948, com Ana Rodrigues de Souza e teve 14 filhos e diversos netos e bisnetos, constituindo-se em exemplar família.

Foi um homem simples que exercendo sua profissão com muita dignidade, conquistou a simpatia e o respeito de inúmeros vizinhos, também lavradores da região. Após várias tentativas, resolveu tentar a sorte na grande metrópole, São Paulo. Em 1969, mudou-se para cá com sua família, fixando residência na Rua Gaspar Frois Machado, Jardim Ângela, moradia essa que ocupou até o final de seus dias.

Foi um dos primeiros moradores nesse bairro, construindo sua residência fixa, aonde seus filhos reside ainda nesse bairro e também construiu mercearia e sorveteria, o qual foi comerciante.

Com espírito de luta, o Sr. Joaquim lutou para o progresso do bairro e participou da Associação dos Moradores do Jardim Caiçara, o qual serviu com grande desenvoltura e também colaborou com instituições filantrópicas do bairro e participou ativamente dos trabalhos comunitários através de campanhas de gêneros alimentícios e campanhas de agasalhos, para os mais necessitados. Construíram uma vida e uma história apoiada em atos de coragem, sabedoria, humildade e dignidade.



Folha nº	03	do proc.
Nº	839	de 03

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

Câmara Municipal de São Paulo

Joaquim Martins de Souza faleceu aos 64 anos, no dia 29 de janeiro de 1989, em São Paulo, cercado do carinho de seus familiares e amigos. Nada mais justo prestarmos esta homenagem a esse cidadão que morou por mais de 20 anos no Bairro e conquistou o respeito e a admiração de todos os vizinhos e amigos, por seu exemplo de amizade e fraternidade.

Para tanto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do Presente Projeto de Lei.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Folha nº 64 do proc.
Nº 839 de 03/03
Ademir Gomes - Ass. Parlamentar
100.406

ESTADO DE SÃO PAULO

32.º SUBDISTRITO - CAPELA DO SOCORRO
MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE SANTO AMARO

Manoel Polycarpo de Azevedo Canto
ESCRIVÃO E TABELIÃO**CERTIDÃO DE ÓBITO**

CERTIFICO que, sob n.º 09.012:::, a fls. 216vª::: do livro C n.º 15::: de registro de óbitos, foi lavrado, no dia 02 de Fevereiro de 1989: o assento de "JOAQUIM MARTINS DE SOUZA" ::::: falecido no dia 29 de Janeiro de 1989, às 5 horas e - - - minutos, neste subdistrito, no prédio n.º 553 da rua Estr.do M.Boi Mirim - ::::: do sexo masculino de cor branca ::::: de profissão comerciante natural de Espinosa - Estado de Minas Gerais ::::: domiciliado e residente na Rua Gaspar Froes Machado-403-Jd. Angela, com 64 anos de idade, estado civil casado com dona ANA RODRIGUES DE SOUZA ::::: filho de ESPERDIÃO MARTINS DE SOUZA ::::: e de Dona ANA MARIA DE JESUS :::::

tendo sido declarante Prov. 26/81 - o óbito atestado pelo Dr. SABURO FUTATA ::::: que deu como causa da morte infarto do miocárdio - arritmia cardíaca - hipertensão arterial e o sepultamento feito no cemitério d e São Luiz- Capital.

Observações: O falecido deixou os seguintes filhos:-HELENA, ALZIR VALDIVINO, DORACI, VALDECI, VALDEMAR, IRACI, VALDOMIRO, JURACI, VALMIRAL, IVAN IVONETE, IRACEMA. Deixou bens, não fez testamento.

REGISTRO DO REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DO 32.º SUBDISTRITO

CAPELA DO SOCORRO

TABELIÃO CANTO

JOSÉ JERONIMO

O REFERIDO É VERDADE E DOCEMENTE AUTORIZADO

32.º Subdistrito (Capela do Socorro) da Capital de São Paulo, 07 de Novembro de 1990.

O Escrivão

Rua Amaro 150 e 160 (Esq. da Av. Roberto Kennedy) - Tel. 523-8566 S. Paulo

EXPEDIENTE: Das 9 às 12 e das 14 às 17 hs. nos dias úteis

Das 9 às 12 hs. domingos e feriados

Folha nº 05 do proc.

Nº 879 de 63

Admnia Cível - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

COSTA DO MARFIM

VJELA
05

ALVARES

VJELA
06

SERAFIM

ALVARES

LA

CONDOMINE

GASPAR FROSS MACHADO

RAUL LINO

SERAFIM

DIEGO RIVERA

DIEGO

DE

SILVÉ

VJELA
01

LEONOR

VJELA
02

TELES

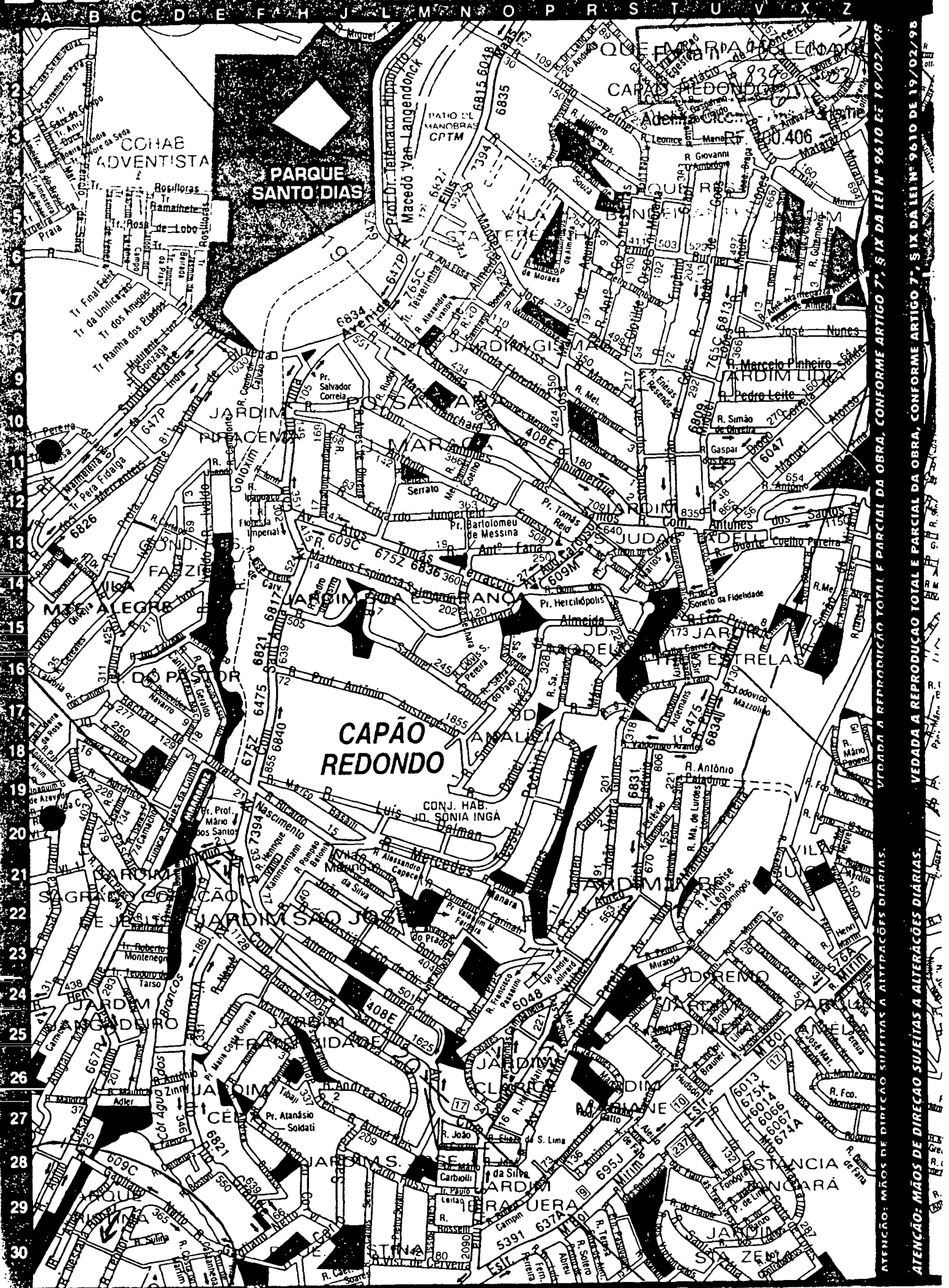
VJELA
07

VASCO DE QUEVEDO

DR. NERALLA RUBEZ

CAMPOS
BORGES

DR. NERALLA RUBEZ



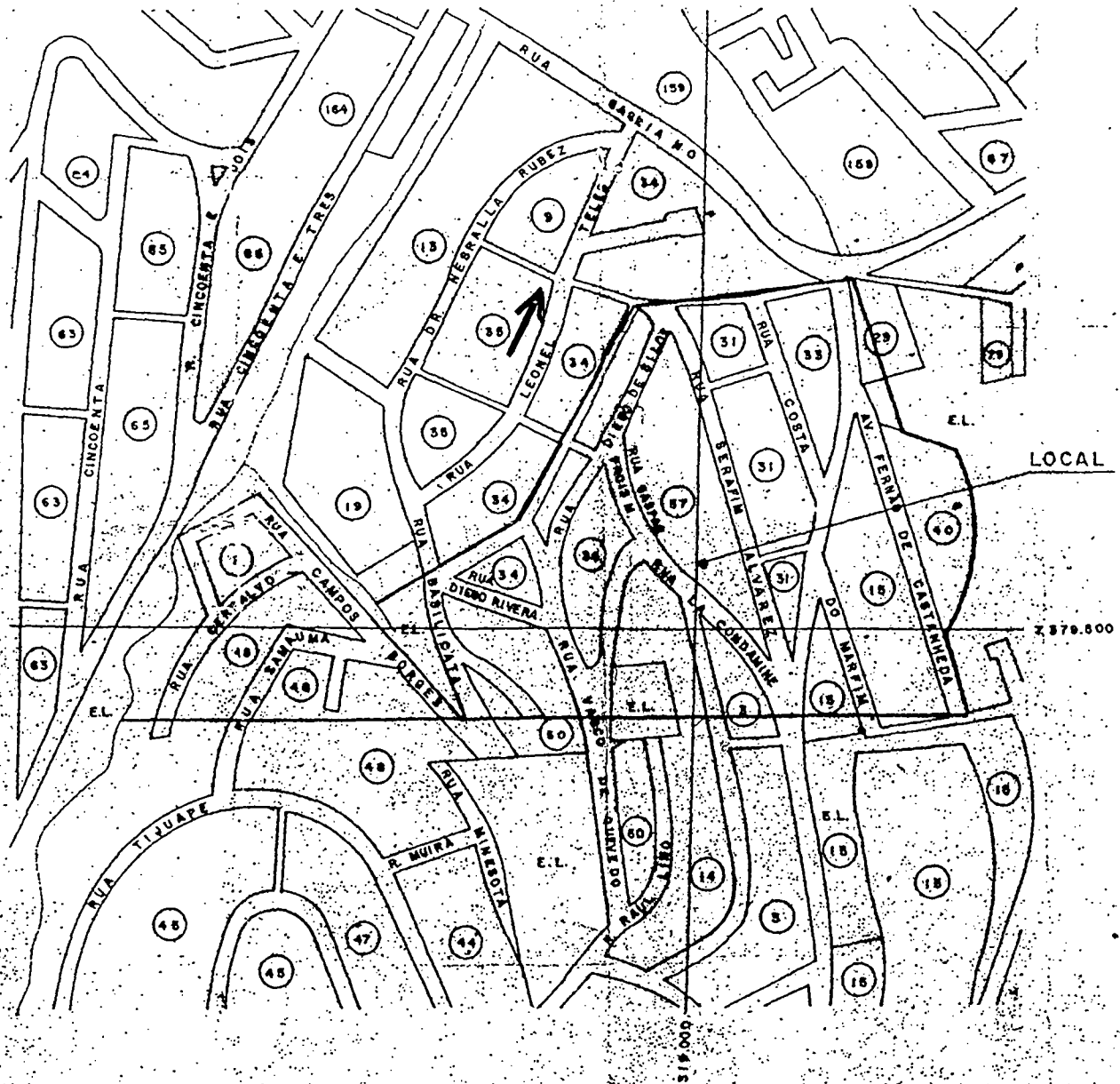
VEDADA A REPRODUÇÃO TOTAL E PARCIAL DA OBRA, CONFORME ARTIGO 7º, § IX DA LEI Nº 9610 DE 19/02/98

VEDADA A REPRODUÇÃO TOTAL E PARCIAL DA OBRA, CONFORME ARTIGO 7º, § IX DA LEI Nº 9610 DE 19/02/98

ATENÇÃO: MÃOS DE DIREÇÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES DIÁRIAS.

Adelina Cicoms - Ars. Parlamentar
RF. 100.406

SITUAÇÃO
MOC-23442





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 08

do processo n° 01-839 de 2003 03.12.03 (a) 08

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Ao Senhor Assessor Chefe:
Sobre o assunto nada consta.
EM 03/12/03

INÁCIO VEIGA
Of. Legislativo-RF. 11.132 na
Coordenação do Setor Administrativo
ATM

A Com. de Const. e Justiça

11/12/03

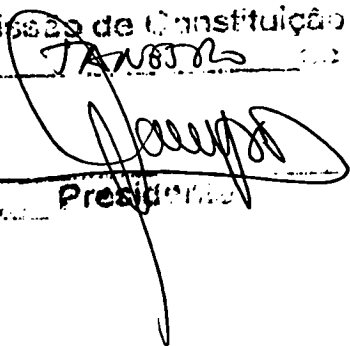
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12.12.03 às 12:20 h

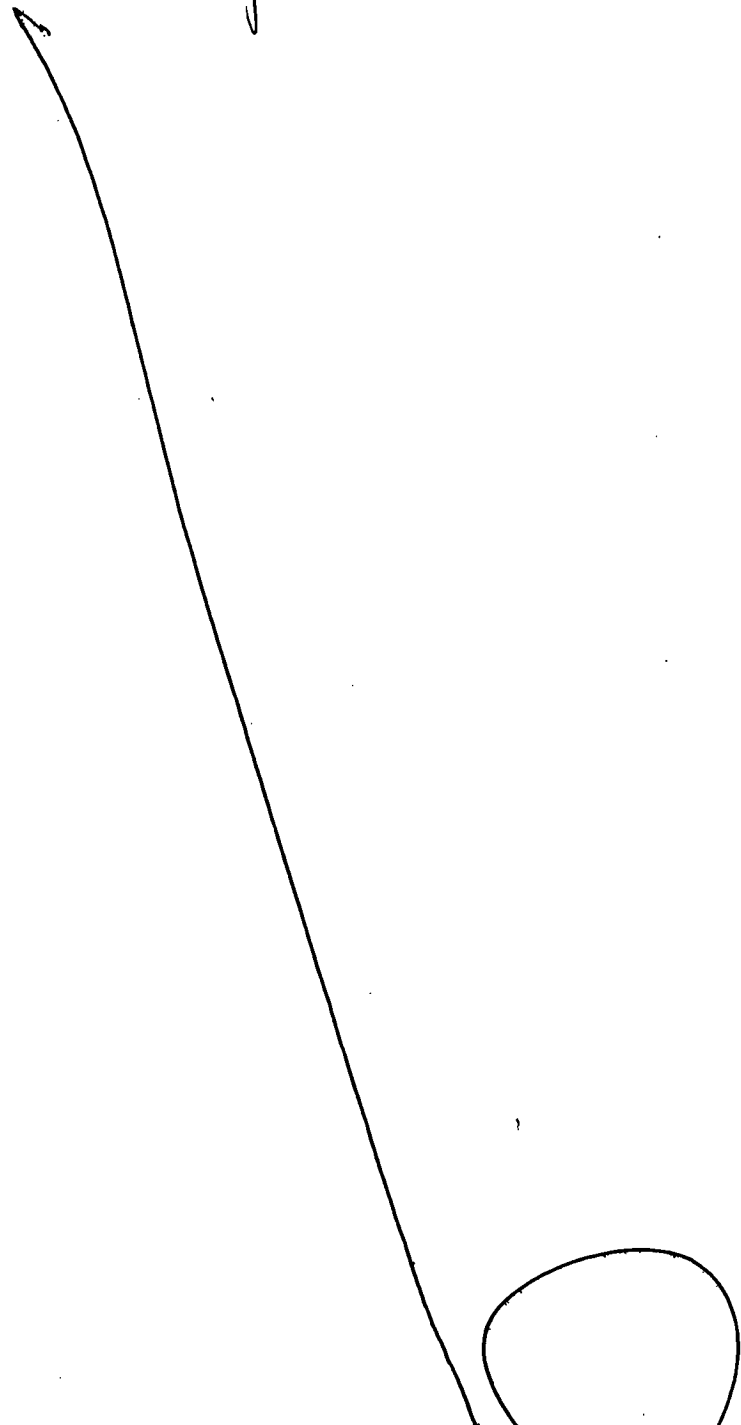
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador CARLOS TASSIO
 para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
 Em 09 de JANUÁRIO de 2009



Presidente



S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
 sob folha nº

Em 05 02 09
Carlos Roberto da Silva
 Secretário
 11.130



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	09	do
Processo	839/2003	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao —Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0839/2003, de autoria do Nobre Vereador Milton Leite:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Viela Joaquim Martins de Souza) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Viela) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 839/2003 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 26/04/03.

VEREADOR AUGUSTO CAMPOS
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

26/04/03
Presidente

170839-03

SGP-2
05/09/04
SEM
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

SEGUIE n, juntado S, nesta data,
documento S o papel de Informação
rubricado S sob folha S nº 10, 11 —
Em 31/03/04

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº - 10 - do
Processo 839/03
Carlos Roberto Silva
Ass. 10130

PARECER CONJUNTO Nº 16 - PAR
16- 0176/2004 DAS COMISSÕES
REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
839/03.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Milton Leite, que visa denominar Rua Joaquim Martins de Souza, logradouro inominado, conhecido informalmente como Viela Um, localizado no Jardim Caiçara, Distrito do Jardim Ângela.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto somos,

PELA LEGALIDADE

Quanto ao mérito, opinam no sentido da aprovação do projeto, uma vez que este não contraria o interesse público.

A Comissão de Finanças e Orçamento se manifesta no sentido de que nada obsta a sua aprovação.



Folha nº	- 11 -	do
Processo	839/03	
Carlos Roberto Silva		
Res. 11/04		

Câmara Municipal de São Paulo

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em 31/03/04

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 03/04/04
 página 96 coluna 01
 conferido:

Carlos Roberto da Silva
 Supervisor de Equipe - SGP-15

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 06/04/04
 página 534 coluna 02
 conferido:

Carlos Roberto da Silva
 Supervisor de Equipe - SGP-15

À SGP-23
 SP, 13/04/04.

Carlos Roberto da Silva
 Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO EM SGP-23

EM 13/04/04

AS 17:30 h

Kathy

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
 Assistente Parlamentar

SEGUE m, juntado - nesta data
 documento - e papel de informação
 rubricado - sob folha nº 12/13
 Em 19/05/04

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
 Agente de Apoio Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha 12

do processo nº

01-839

de 2003

(a)

ROSMARY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, providenciar carta de lei e registro.

29/04/04

josé cristino
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado conforme despacho de V.Sa.

29/04/04

ROS
ROSMARY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

SECRETARIA DE
17-11-1977
01-005-111

S E G U E juntado, nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)



Folha nº	12	do proc.
nº	01.839	de 03
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS		
Agente da Apoio Legislativo		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 30 de *abril* de 2004.

23 - OF-SGP23
23- 1259/2004

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 29 de abril do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 839/03, de autoria do Vereador Milton Leite, que denomina Joaquim Martins de Souza a Viela Um, situada no Jardim Caiçara, Distrito do Jardim Ângela.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.
✓
JCSS/rcas



Câmara Municipal de São Paulo

23 - OF-SGP23
23- 1259/2004

Folha nº	14	do proc.	
nº	01.839	de	03
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS			
Agente de Apoio Legislativo			

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 839/03). (Ver. Milton Leite - PMDB). Denomina Joaquim Martins de Souza a Viela Um, situada no Jardim Caiçara, Distrito do Jardim Ângela. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Joaquim Martins de Souza o logradouro público conhecido como Viela Um, com início na altura do nº 18 da Rua Diego de Siloé e término na Rua Dr. Nesralla Rubez, altura do nº 138, no Jardim Caiçara, Distrito do Jardim Ângela. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,


ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12"

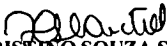
extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 56 e digitei. Eu

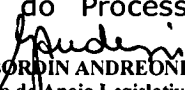

ZUZASSATO
Agente de Apoio Legislativo

, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" a conferi.

São Paulo, 29 de abril de 2004. Supervisor de Finalização do Processo

Legislativo,

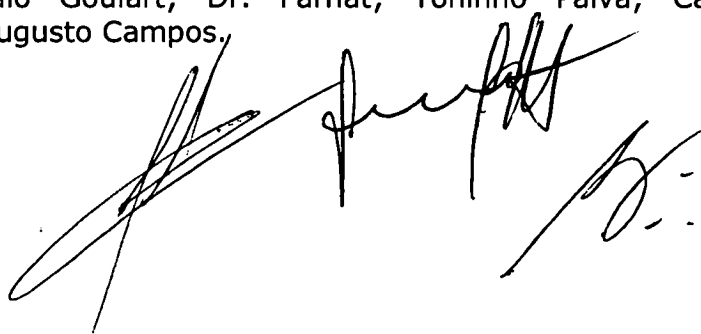

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo .Visto,


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo

Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Antonio Goulart; Dr. Farhat; Toninho Paiva; Carlos Apolinário; Wadih Mutran; Augusto Campos.


JCSS/rcas





Folha nº.....13.....do proc.
nº 01.826 de 03
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 13.826 DE 18 DE maio DE 2004

Denomina Joaquim Martins de Souza a Viela Um, situada no Jardim Caiçara, Distrito do Jardim Ângela.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Joaquim Martins de Souza o logradouro público conhecido como Viela Um, com início na altura do nº 18 da Rua Diego de Siloé e término na Rua Dr. Nesralla Rubez, altura do nº 138, no Jardim Caiçara, Distrito do Jardim Ângela.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 29 de abril de 2004.

O Presidente,

JCSS/krms



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....16.....do proc.
nº 01.839 de 03
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 30 de abril de 2004.

Recebi ofício SGP-23 nº 1259, de 30/04/2004, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 839/03, de autoria do Vereador Milton Leite. (inciso I do art. 84 do RI)

RECEBIDO
SGM/ATL

07/05/04

MARLENE GIMENES GERALDES
ATL-SGM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como "ofício" 17

do processo n° 01.839 de 20 03 19/05/04 (a) ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

LEI N° 13.826, DE 18 DE MAIO DE 2004

(Projeto de Lei n° 839/03, do Vereador Milton Leite - PMDB)

Denomina Joaquim Martins de Souza a Viela Um, situada no Jardim Caiçara, Distrito do Jardim Ângela.

MARTA SUPPLY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica denominado Joaquim Martins de Souza o logradouro público conhecido como Viela Um, com início na altura do n° 18 da Rua Diego de Siló e término na Rua Dr. Nesralla Rubez, altura do n° 138, no Jardim Caiçara, Distrito do Jardim Ângela.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de maio de 2004, 451° da fundação de São Paulo.

MARTA SUPPLY, PREFEITA

LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUIZ CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

MARCOS QUEIROGA BARRETO, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de maio de 2004.

UBIRATAN DE PAULA SANTOS, Secretário do Governo Municipal - Substituto

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 19, 05, 20 04

página 01 coluna 3ª

Conferido:

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 19.05.2004.

Zuzi
ZUZU ASSATO
Supervisor Substituída SGP-23

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 17 fls.

Arquivado em 19/05/2004

O Func.º Assato

APARECIDO
APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)